



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2021**

VALIDADE: 12 meses

No 1º (primeiro) dias do mês de outubro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2021 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 085/2021, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME**, localizado na Rua Padre Pedro Pinto, n° 2976, no bairro Venda Nova, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.645-310, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 37.806.964/0001-31, neste ato representado por Alexandre Cosme Ferraz, portador do CPF n° 011.850.226-35, conforme especificado:

**01. DO OBJETO:**

I. Registro de preços de materiais e equipamentos esportivos e recreativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Educação.

**02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04. DO PREÇO**

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 054/2021.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 054/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 054/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**II.** O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

**III.** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

**IV.** Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

**06. DO PAGAMENTO**

**I.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

**II.** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

**III.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**V.** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VI.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VII.** O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**VIII.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

**IX.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

**X.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

**07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**
- IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### 08. DAS PENALIDADES

- I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1. advertência;
- II.2. multa de:
- II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**II.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

**II.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

**II.2.3.1.** Inobservância do nível de qualidade do objeto;

**II.2.3.2.** Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

**II.2.3.3.** Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

**II.2.3.4.** Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

**II.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

**III.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 054/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>ITEM 02</b>	<b>Classificação</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
BADMINTON COM 02 RAQUETES E 03 PETECAS	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>6.090,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	6.125,00
	<b>3ª classificação</b>	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	6.300,00
<b>ITEM 09</b> BOLA DE FUTSAL COM GUIZO COM COSTURA PESO APROX DE 410 440 G	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>1.716,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	2.340,00
	<b>3ª classificação</b>	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	4.773,34
<b>ITEM 10</b> BOLA DE HANDEBOL OFICIAL TAM 54CM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>990,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.000,00
	<b>3ª classificação</b>	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.835,80
<b>ITEM 15</b> BOLA OFICIAL DE CAMPO TECNOLOGIA TERMOTEC EM POLIURETANO PESO APROX DE 420 445G SEM COSTURA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>1.100,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.200,00
	<b>3ª classificação</b>	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	2.000,00
<b>ITEM 16</b> BOLA OFICIAL	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>660,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

DE FUTEBOL DE AREIA PROFISSIONAL PESO 410 440G	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	1.000,00
	3ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	2.357,50
<b>ITEM 17</b> BOLA OFICIAL DE FUTSAL CATEGORIA SUB 14 EM POLIURETANO	Classificação		
	1ª classificação	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>1.050,00</b>
	2ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.060,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	2.000,00
<b>ITEM 22</b> BOLA OFICIAL DE VOLEI COM POSTA EM MICROFIBRA TECNOLOGIA TERMOTEC	Classificação		
	1ª classificação	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>2.180,00</b>
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	2.200,00
	3ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	6.223,00
<b>ITEM 23</b> BOLA OFICIAL DE VOLEI COSTURADA C 18 GOMOS EM PVC	Classificação		
	1ª classificação	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>4.224,50</b>
	2ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	4.260,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	7.810,00
<b>ITEM 24</b> BOLSA PARA GELO TERMICA DE BORRACHA NATURAL TAM GRANDE CAPAC DE ATE 1 5 LITRO	Classificação		
	1ª classificação	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>510,00</b>
	2ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.506,20
	3ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.950,58
<b>ITEM 41</b> JOGO DE BINGO 90 PEDRAS EM MADEIRA ALTO RELEVO NAS DUAS FACES E 48 CARTELAS EM PAPELÃO	Classificação		
	1ª classificação	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>675,00</b>
	2ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	712,50
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	825,00
<b>ITEM 45</b> JOGOS DAMAS COM ESTOJO DE PLASTICO 26X26X2 CM COM 24 PECAS	Classificação		
	1ª classificação	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>1.210,00</b>
	2ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.237,50
	3ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	2.997,50
<b>ITEM 48</b> MEDALHA DE 4 MM COR DOURA DA HONRA AO MERITO C FITA DE GORGORAO	Classificação		
	1ª classificação	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>5.800,00</b>
	2ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	5.900,00
	3ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	12.000,00
<b>ITEM 59</b> REDE PARA GOL CAMPO DE FUTE BOL PADRAO VEU NYLON FIO GROSSO 8MM	Classificação		
	1ª classificação	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>13.743,00</b>
	2ª classificação	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	31.050,00
	3ª classificação	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	31.968,00
<b>ITEM 66</b> TROFEU C 104 CM DE ALTURA	Classificação		
	1ª classificação	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>2.060,00</b>
	2ª classificação	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.442,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

COM BASE OCTOGONAL COM 35CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR PRETA		EIRELI EPP	
	<b>3ª classificação</b>	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	4.000,00
<b>ITEM 70</b>	<b>Classificação</b>		
TROFEU COM 39 CM DE ALTURA COM BASE OVAL COM 22 5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>820,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	2.614,00
	<b>3ª classificação</b>	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	4.130,80
<b>ITEM 71</b>	<b>Classificação</b>		
TROFEU COM 39 CM DE ALTURA COM BASE OVAL COM 22 5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>615,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.960,50
	<b>3ª classificação</b>	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	3.098,10
<b>ITEM 73</b>	<b>Classificação</b>		
TROFEU COM 45 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>130,40</b>
	<b>2ª classificação</b>	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	321,28
	<b>3ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	477,20
<b>ITEM 75</b>	<b>Classificação</b>		
TROFEU COM 54 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>159,60</b>
	<b>2ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	506,90
	<b>3ª classificação</b>	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	550,76
<b>ITEM 77</b>	<b>Classificação</b>		
TROFEU COM 60 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>189,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	560,40
	<b>3ª classificação</b>	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	596,66
<b>ITEM 78</b>	<b>Classificação</b>		
TROFEU C 60CM DE ALTURA BASE REDONDA C 30CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>189,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	560,40
	<b>3ª classificação</b>	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	596,66
<b>ITEM 81</b>	<b>Classificação</b>		
TROFEU COM 70 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR VERMELHA ACETINADA	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>261,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.006,80
	<b>3ª classificação</b>	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.239,21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 82</b> TROFEU COM 70 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 30 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>174,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	671,20
	<b>3ª classificação</b>	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	917,94
<b>ITEM 85</b> TROFEU COM 90 CM DE ALTURA BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR VERMELHA ACETINADA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>1.017,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.294,95
	<b>3ª classificação</b>	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	2.065,35
<b>ITEM 86</b> TROFEU C 91CM DE ALTURA BA SE REDONDA C 32CM DE LARGU RA EM POLIME RO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>726,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	792,00
	<b>3ª classificação</b>	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	1.400,00
<b>ITEM 88</b> TROFEU C ALTU RA DE 22CM C BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM PO LIMERO NA COR PRETA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>465,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	630,00
	<b>3ª classificação</b>	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.032,75
<b>ITEM 90</b> TROFEU C ALTU RA DE 70CM BASE OCTOGO NAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>1.590,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	4.130,70
	<b>3ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	4.841,00
<b>ITEM 94</b> TROFEU COM BASE OCTOGO NAL C 13,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA LAR GURA SUPERIOR 13,5CM ALTURA 30CM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>208,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	208,50
	<b>3ª classificação</b>	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	5.000,00
<b>ITEM 96</b> TROFEU C BASE OCTOGONAL COM 13,8CM DE LAR GURA EM POLI MERO NA COR PRETA LARGURA SUPERIOR 13,5 CM ALTURA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>290,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	R E G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA ME	1.064,25
	<b>3ª classificação</b>	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	5.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

50CM			
<b>ITEM 97</b> TROFEU DE APROXIMADAMEN TE 40CM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>ALEXANDRE COSME FERRAZ ME</b>	<b>1.365,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.377,00
	<b>3ª classificação</b>	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA ME	1.500,00

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I.** Integram esta Ata, o edital do Pregão nº054/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**II.** Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 1º de outubro de 2021.

ENEIMAR ADRIANO MARQUES  
Prefeito Municipal de Jaboticatubas/MG

ALEXANDRE COSME FERRAZ - ME  
SIGNATÁRIA  
Representante Legal: Alexandre Cosme Ferraz  
CPF: 011.850.226-35